

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO


(ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

Editais de Credenciamento nº4/2025

Inexigibilidade nº33/2025

Processo nº113/2025

1) PRÊAMBULO.....	2
2) OBJETO	2
3) ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	4
4) VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
5) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI Nº 13.709/2018).....	6
6) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO	8
7) DOCUMENTAÇÃO PARA SER CREDENCIADO	9
8) AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	11
9) CREDENCIAMENTO	12
10) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO.....	13
11) CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	14
12) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
13) CRITÉRIOS PARA O FORNECIMENTO DOS OBJETOS CREDENCIADOS	19
14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15) PAGAMENTO	21
16) DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	23
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	31
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA	46
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS.....	48
ANEXO V – PROPOSTA.....	50
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESEVA DE CARGOS	55
ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO	53
ANEXO VIII- APLICAÇÃO AOS ARTIGOS 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.....	68

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	--

1) PRÉAMBULO

1) O Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

I - **Objeto:** Chamamento de interessados para credenciamento, com base no [art. 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021](#)

i - A seleção do credenciado fica a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

II - **Regime legal:**

a) [Lei nº 14.133/2021](#);

b) [Legislação Municipal nº 1.411/2025](#)

III - **Forma:**

a) Presencial (analogia ao [art. 17, § 2º](#) c/c [art. 176, II da Lei nº 14.133/2021](#))

IV - **Endereço e horário para apresentação da documentação:**

a) **Endereço:** Departamento de Licitações na Prefeitura de Águas Frias, na Rua Sete de Setembro nº 512, Centro, Águas Frias/SC;

b) **Horário:** 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

V - **Condução do procedimento auxiliar:**

a) Comissão de Contratação, designada pelo Decreto nº120/2023 (conforme [art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021](#))

VI - **Vigência deste edital:**

a) Até 20/08/2026

VII - **Vigência do Credenciamento**


a) Até dia 20/08/2026

2) OBJETO

1) Chamamento público para fins de credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária para a execução de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, conforme a Lei nº 1.411/2025 de Águas Frias.

1.1) Chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação com seleção a critério de terceiros ([art. 79, inciso II da lei nº 14.133/2021](#)),

1.2) **Valor máximo a ser pago para os credenciados por item:**


	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

Item	Descrição	Und.	Quant.	Média	Valor Produtor	Valor Subsidio Municipal	Total Subsidio Municipal
01	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 162.500,00
02	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 26,66	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 173.290,00
03	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 35,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 227.500,00
R\$ 563.290,00							

1.3) Local de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser realizados diretamente nas propriedades rurais, conforme a localização dos rebanhos bovinos.

1.4) Da prestação de serviços:

- a) Para execução do Programa referido o Município irá subsidiar até 50% (cinquenta por cento) do valor do atendimento veterinário para exames de brucelose e tuberculose;
- b) Para controle da quantidade de animais será considerado o relatório de inventário fornecido pela CIDASC;
- c) O valor dos atendimentos e exames será aquele a ser definido no credenciamento, ficando vedado ao médico veterinário cobrar qualquer valor adicional do produtor rural atendido;
- d) A parte não subsidiada dos exames deverá ser paga pelo agricultor diretamente ao médico veterinário que atender a sua propriedade;
- e) Os atendimentos que excederem a quantidade mencionada acima serão custeadas, em sua integralidade, pelo produtor rural diretamente ao prestador dos serviços;
- f) O profissional credenciado, para receber os 50% (cinquenta por cento) que compete ao Município a título de incentivo ao produtor rural, deverá encaminhar ao setor competente municipal, até o quinto dia do mês subsequente aos atendimentos, o comprovante do pagamento efetuado pelo produtor rural juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços para recebimento até o dia 10 do mesmo mês, através de transferência à conta bancária do credenciado ou empresa credenciada;
- g) A proponente deverá ter veículo em condições apropriadas de uso para deslocamento e no mínimo, todo material necessário para a realização dos exames;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

h) O veterinário após atendimento deverá preencher uma ficha que será entregue pelo Produtor Rural afim de comprovar a realização dos serviços e do benefício do Programa de Atendimento Veterinário.

i) Caso mais de um médico veterinário preste serviço à empresa, se faz necessário o preenchimento de uma ficha por profissional.

j) No tocante à identificação do animal, deverão ser escritos os 06 (seis) dígitos que constam em maior tamanho no brinco oficial usado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC. Não serão aceitos nomes;

k) É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado município não se responsabiliza pela medicação se necessário e prescrita pelo veterinário credenciado, ficando facultado o produtor atendido a escola do fornecedor, cuja as despesas recorre por sua conta.

o) As empresas credenciadas só poderão realizar os serviços em propriedades rurais estabelecidas dentro do território do município de Águas Frias-SC.

p) A realização dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do contato do Agricultor com a empresa credenciada.

q) A execução dos serviços de exame clínico e tratamento veterinário deverá ser de forma parcelada, com disponibilidade do CREDENCIADO, independente de dia e horário, sempre que houver solicitação que se fará através de contato por telefone ou outro meio

2.) A Credenciada deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos, despesas de locomoção, transporte, alimentação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

2.1) O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no [art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.1.1) Todos os credenciados poderão ser contratados, desde que vigente este edital.

2.1.2) Competirá ao terceiro beneficiário direto da compra a livre escolha do fornecedor dentre os credenciados (art. 79, II, da Lei 14.133/2021).

3) O objeto está fundamentado:


I - Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);

II - Termo de Referência – TR (ANEXO II).

3) ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

impugnação ou do pedido de esclarecimento ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1) São vedações para credenciamento e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

I - Agente público de órgão ou entidade INTERESSADO ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));


II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao INTERESSADO que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do INTERESSADO ([art. 14, § 3º](#)).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

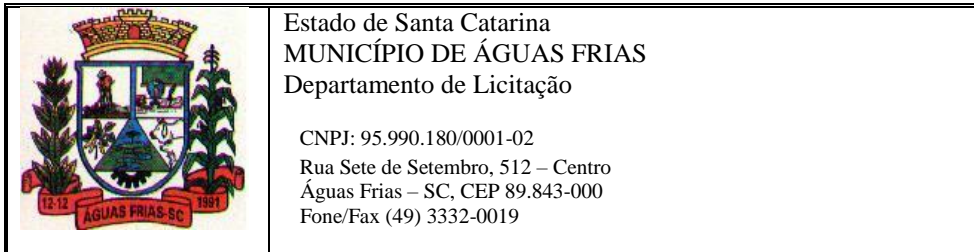
X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

5) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD ([LEI Nº 13.709/2018](#))

1) Para finalidade da efetiva participação do INTERESSADO no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O INTERESSADO obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados



pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o INTERESSADO, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5) É vedado ao INTERESSADO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

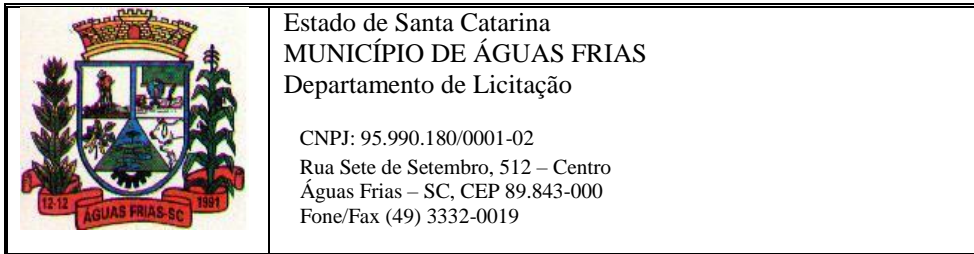
6) O INTERESSADO fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O INTERESSADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo INTERESSADO de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem



ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) INTERESSADO(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13) A INTERESSADO para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail adm@aguasfrias.sc.gov.br.

6) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) O interessado que tiver interesse em ser credenciado **deverá** encaminhar a documentação no local e horário indicado no preâmbulo, em envelope devidamente lacrado, em que conste:

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

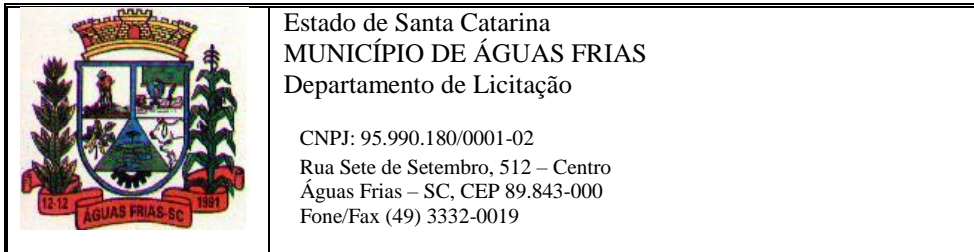
Edital de Credenciamento nº 4/2025

Inexigibilidade nº33/2025

Processo nº113/2025

NOME DO LICITANTE: (razão ou denominação social)

CNPJ:



1.2) A qual terá caráter sigiloso até o momento em que a Comissão de Contratação se reunir para receber, examinar e julgar documentos, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.3) A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

2) Por analogia ao [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):


- I -** Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II -** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III -** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do processo ou a invalidação do processo;
- IV -** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V -** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI -** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII -** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7) DOCUMENTAÇÃO PARA SER CREDENCIADO

1) O interessado em ser credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

1.1) PESSOA JURÍDICA:

- I -** Declaração Unificada (ANEXO III);
- II -** Declaração DE Inexistência de fatos Impeditivos (ANEXO IV);

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

III - Proposta (ANEXO V);

IV - Declaração de aplicação dos artigos 42 a o 49 da Lei Complementar nº123/2006 (ANEXO VIII)

V - - Declaração de cumprimento de Reserva de cargos (Anexo VI)

VI - COMPROVAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):


- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- i) Estatuto ou contrato social;
 - ii) Ato constitutivo;
 - iii) Registro comercial;
 - iv) Decreto de autorização.

VII - COMPROVAÇÃO TÉCNICA ([art. 67 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Registro do profissional que irá realizar os serviços junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC.
- b) Comprovação de Vínculo do profissional com a empresa, comprovado através do registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou, na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

VIII - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
 - i) Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho:
<https://www.tst.jus.br/certidao1>

IX - Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.* Declaração Unificada (ANEXO III);

X - COMPROVAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

8) AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1) No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo da documentação pelo interessado, a Comissão de Contratação deverá lavrar ata quanto ao recebimento, exame e julgamento da documentação.

1.1) É responsabilidade da Comissão de Contratação verificar a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- I - [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- II - [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

1.2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>


1.3) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

1.4) A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

¹ Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

2) A Comissão de Contratação poderá oferecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para o interessado regularizar documentação, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento;
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

2.1) Na análise dos documentos a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de aptidão ao credenciamento ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) CREDENCIAMENTO

1) A ata lavrada pela Comissão de Contratação será encaminhada à autoridade competente a fim de que, prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega da ata pela Comissão, o interessado seja declarado credenciado ou não credenciado.

1.1) O interessado será formalmente notificado sobre a decisão da autoridade competente, sendo a notificação substituída no caso de publicação de ato legal nos locais indicados nas disposições finais deste edital.


1.2) A vigência do credenciamento se encerrará no dia 20/08/2026 e a vigência deste edital será até dia 20/08/2026.

2) A autoridade competente poderá aplicar, no que couber, o disposto no [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Homologar o processo.

2.1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ensajo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.2) O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.3) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2.4) A anulação do processo induz à do contrato.

3) Não serão credenciados os interessados que apresentarem documentação que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - O preço for superior ao estipulado pelo Município;
- IV - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.


10) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, nos casos previstos no [art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#).

2) As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O recurso:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));
- V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

4) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - a) Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#);
 - b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
 - d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - a) Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#);
 - b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.


7) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

- I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Será assegurado ao INTERESSADO vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no [art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.1) A contratação apenas poderá ocorrer no período de vigência deste edital.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

2) Para a contratação do credenciado deverá ser feito Documento de formalização de demanda, a fim de ser formalizada contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no [art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.1) O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá cumprir os requisitos indicados em regulamento próprio, bem como deverá ser indicada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, quando houver.


2.2) Ainda, o Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá apresentar justificativa para realização da contratação direta de credenciado ao invés da realização de processo licitatório, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

3) É proibido o cometimento a terceiros do objeto contratado.

12) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


1) O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

<p>Advertência (art. 156, § 2º).</p>	<p>I</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>
<p>Multa de 10%</p>	<p>Qualquer infração (art. 156, § 3º).</p>
<p>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).</p>	<p>II</p> <p>III</p> <p>IV</p> <p>V</p> <p>VI</p> <p>VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>
<p>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).</p>	<p>VIII</p> <p>IX</p> <p>X</p> <p>XI</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---


	<p style="text-align: center;">XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>
--	---

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O INTERESSADO ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o INTERESSADO ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.


5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

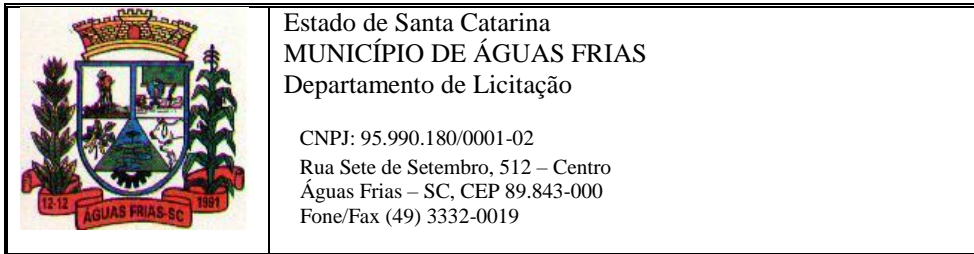
13) CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS OBJETOS

CREDENCIADOS

1) A prestação de serviços pelo credenciado possui os critérios previstos no ANEXO II.

2) Competirá aos agricultores/produtores do Município de Águas Frias a escolha do fornecedor/Credenciado para a prestação dos serviços.

3) O Produtor/Agricultor de posse do relatório de inventário dos animais emitido em no máximo nos últimos 30 (trinta) dias solicitará a autorização para realização dos exames que será emitida/fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.




- 4) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informará ao agricultor/produtor/beneficiário a lista de Credenciados para conhecimento e posteriormente escolha do prestador dos serviços.
- 5) De posse da Autorização para realização dos exames e o relatório de inventário de animais o agricultor produtor/beneficiário solicitará os serviços ao credenciado de sua escolha.
- 6) Após a realização dos exames o Credenciado deverá entregar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o relatório do exames realizados ou o Atestado de realização de testes de brucelose e tuberculose, juntamente com a Autorização e o Relatório do inventário dos animais entregue pelo agricultor/produtor/beneficiário.
- 7) Após a conferência dos exames a ser realizada pelo Fiscal de Contrato Sr. Wanderlei Cardozo da Silva os documentos mencionados no item anterior serão encaminhados ao setor de licitações do Município de Águas Frias para encaminhamento do Processo de Inexigibilidade
- 8) A Secretaria Municipal de agricultura poderá realizar a qualquer momento e em qualquer propriedade rural, o acompanhamento dos exames, bem como realizar auditorias e monitoramento dos serviços.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) As despesas decorrentes desta **LICITAÇÃO** correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue para o exercício seguinte.

Ação	Vínculo	Elemento
2033	1500 7000	339039500000 – Serviços médico-hospitalar e odontológico


	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

15) PAGAMENTO

- 1) O Município pagará o valor acumulado no mês, conforme consta os valores no Anexo II (termo de Referência) este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, no prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da emissão da nota.
- 2) O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela credenciada será feito através de crédito em conta, no banco indicado por esta.
- 3) Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexado o relatório contendo o nome do produtor rural, endereço, número de identificação do bovino que foi realizado o exame, assinatura do produtor /beneficiário e assinatura do médico veterinário responsável pelo exame.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O interessado assume a responsabilidade de acompanhar todos os atos relativos à este procedimento auxiliar nos locais indicados no item 3 deste tópico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 2) Sobre a contagem dos prazos:
 - I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);
 - II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos INTERESSADOS para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- 3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:
 - I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
 - II - Página do Município de Águas Frias (<https://aguasfrias.atende.net/>);
 - III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 4) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--


5) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Freitas/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas Frias- SC, 11 de agosto de 2025

GILMAR GONÇALVES DA SILVA

Prefeito em Exercício

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico
OAB/SC 33678

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 102/2025


Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS


1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade da contratação visa cumprir com a Lei Municipal Nº 1.411/2025 que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "AGRIGULTURA PARA TODOS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com o fim especial de incentivo à produção agropecuária e leiteira do Município de Águas Frias/SC, a sanidade animal é essencial para garantir a qualidade da produção de carne e leite, além de promover a certificação das propriedades como livres de brucelose e tuberculose, de acordo com as exigências sanitárias além de gerar incentivo e subsídio de até 50% dos custos dos atendimentos veterinários e exames necessários para os Produtores rurais.


Os exames de brucelose e tuberculose são fundamentais para garantir a saúde dos rebanhos bovinos e a segurança sanitária da produção agropecuária. Ambos são doenças infecciosas graves, com impacto direto na produtividade dos rebanhos e na qualidade dos produtos de origem animal, como carne e leite. A realização desses exames tem importância tanto econômica quanto de saúde pública, devido aos riscos que essas doenças representam para os animais e para os seres humanos, já que ambas podem ser transmitidas ao homem (zoonoses).

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

	<p>Do ponto de vista econômico, a realização desses exames é crucial para a competitividade das propriedades rurais estabelecidas no município. Um rebanho saudável permite ao produtor acessar mercados mais exigentes e alcançar melhores condições de comercialização, além de garantir maior produtividade e longevidade dos animais. Propriedades certificadas como livres de brucelose e tuberculose têm maior aceitação no mercado, especialmente quando se trata de exportação ou venda para grandes redes, que exigem altos níveis de qualidade e segurança.</p> <p>Além disso, o impacto positivo para a saúde pública não pode ser subestimado. A prevenção dessas zoonoses, doenças que podem ser transmitidas de animais para humanos, é essencial para proteger trabalhadores rurais e consumidores de produtos de origem animal. O controle da brucelose e da tuberculose por meio desses exames reduz o risco de contaminação e garante a segurança alimentar, contribuindo para a saúde geral da população além de cumprir com normas na garantia da segurança sanitária.</p> <p>Portanto, a importância dos exames de brucelose e tuberculose vai além do manejo do rebanho bovino. Eles são fundamentais tanto para a sustentabilidade da produção agropecuária, assegurando a saúde dos animais e a competitividade dos produtores, quanto para a proteção da saúde pública, evitando a propagação de doenças que poderiam comprometer o bem-estar da sociedade.</p>
<p>2.</p>	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual</p>
<p>3.</p>	<p>Requisitos da contratação</p> <p>Os requisitos para a contratação de profissionais veterinários incluem:</p> <p><input type="checkbox"/> Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Experiência em atendimento a rebanhos bovinos, especialmente em propriedades rurais voltadas para a produção de leite e gado de corte; <input type="checkbox"/> Capacidade técnica para a realização de exames de brucelose e tuberculose, conforme regulamentação sanitária; <input type="checkbox"/> Disponibilidade de horário para atender às demandas do programa dentro dos limites territoriais do município. <input type="checkbox"/> A proponente deverá ter veículo em condições apropriadas de uso para deslocamento e no mínimo, os seguintes instrumentos de trabalho: estetoscópio, termômetro clínico, seringas e agulhas descartáveis, luvas para procedimentos, para diagnóstico de gestação e exame retal, além de outros instrumentos e equipamentos necessários para exames e diagnósticos ou exigidos pela legislação. <input type="checkbox"/> Também deverá transportar medicamentos necessários ao tratamento de urgência e emergência, das diversas enfermidades pelas quais são afetados os bovinos. Tais medicamentos deverão estar dentro do prazo de validade. O acondicionamento para o transporte desses medicamentos no veículo também deverá obedecer à legislação específica. <input type="checkbox"/> Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame. 				
<p>4.</p>	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade de rebanho bovino no município de Águas Frias, conforme levantamento da secretaria municipal de Agricultura.</p> <table border="1" data-bbox="181 1262 2056 1311"> <thead> <tr> <th data-bbox="181 1262 280 1311">Item</th> <th data-bbox="280 1262 1733 1311">Descrição</th> <th data-bbox="1733 1262 1865 1311">Und.</th> <th data-bbox="1865 1262 2056 1311">Quant.</th> </tr> </thead> </table>	Item	Descrição	Und.	Quant.
Item	Descrição	Und.	Quant.		

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

01	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000
02	SERVIÇO DE EXAME CLINIMO DE TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000
03	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Dentro das possibilidades disponíveis para atender as necessidades, têm-se a contratação para o quadro próprio de servidores médico veterinário e aquisição de materiais ou a contratação de terceiros para execução dos serviços com fornecimento dos materiais já inclusos.</p> <p>O município de Águas Frias não possui em seu quadro de servidores médicos veterinários, sendo necessário a contratação do servidor e aquisição dos materiais para execução do exame. Pela quantidade de animais e necessidade para atendimento, um único profissional não atenderia com eficiência as necessidades.</p> <p>A possibilidade com melhor custo benefício é a contratação de prestadores de serviço para execução dos exames de brucelose e tuberculose, já incluso os materiais necessários e transporte dos prestadores. O credenciamento de profissionais garante agilidade e diversidade de profissionais disponíveis para execução dos serviços., garantindo agilidade e eficiência na prestação de serviços. O critério de escolha para a execução dos serviços será feito pelos produtores rurais, garantindo que escolham os profissionais que melhor atendam as suas necessidades.</p>		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

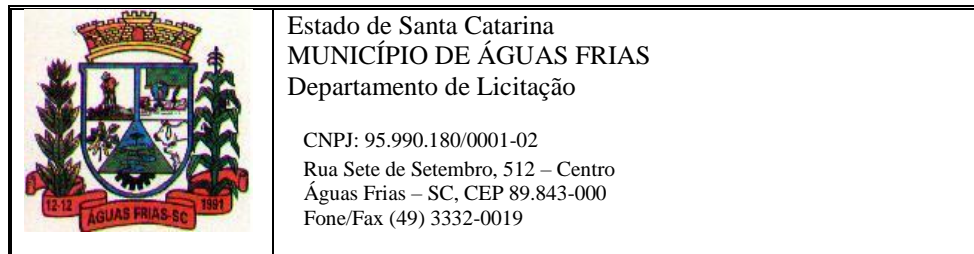
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

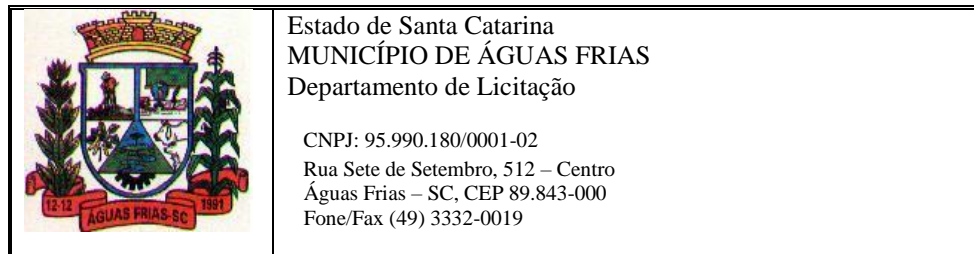
A partir de pesquisa de preços obtidas a partir de consulta com prestadores de serviços, devido as peculiaridades geográficas do município de Águas Frias.

Conforme lei, o município de Águas Frias será responsável somente por 50% do valor para execução dos exames.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cot 1	Cot 2	Cot 3	Média	Subsidio Municipal	Valor Produtor Contrapartida	Total Subsidio Municipal
01	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 162.500,00
02	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 26,66	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 173.290,00
03	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 227.500,00



<p>7.</p>	<p>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso</p> <p>A solução para atender à demanda do programa é por meio de credenciamento de empresas que disponham de profissionais veterinários, para realizar os atendimentos e exames necessários nas propriedades rurais do município. O credenciamento permitirá a contratação de múltiplos prestadores, ampliando a cobertura e facilitando o acesso dos produtores rurais do município ao serviço.</p> <p>O Município irá subsidiar até 50% dos custos com os serviços prestados, incentivando assim a adesão dos produtores ao programa e promovendo a certificação das propriedades como livres de brucelose e tuberculose.</p> <p>O restante dos 50% dos custos dos serviços prestados será de responsabilidade do produtor rural solicitante.</p>
<p>8.</p>	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>A contratação será realizada de forma parcelada, uma vez que o credenciamento de profissionais veterinários permitirá a execução dos serviços de forma gradual, conforme a demanda ao longo do ano.</p> <p>O parcelamento facilitará a gestão, permitindo que os serviços sejam prestados de maneira contínua, atendendo às necessidades dos produtores rurais conforme surgirem. Dessa forma, a execução dos atendimentos poderá ser ajustada ao ritmo da demanda, dentro da vigência do programa, assegurando a eficiência e o controle dos recursos ao longo do tempo.</p>
<p>9.</p>	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Melhoria na saúde dos rebanhos bovinos do município, com a redução de casos de brucelose e tuberculose, garantindo saúde animal dos rebanhos no município de Águas Frias, diminuindo casos de transmissão e abate sanitário.</p> <p>Certificação de propriedades rurais como livres dessas doenças, assegurando a qualidade sanitária da produção de carne e leite;</p>



	<p>Aumento da competitividade dos produtos agropecuários locais no mercado do município, uma vez que a certificação amplia as oportunidades de comercialização; Cumprimento das diretrizes sanitárias, proporcionando apoio econômico aos produtores por meio do subsídio de parte dos custos com atendimento veterinário e exames.</p>
<p>10.</p>	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>O município apresenta comissão responsável pela fiscalização e conferência, através da apresentação do recibo e conferência das quantidades. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração</p>
<p>11.</p>	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Não há contratações correlatas.</p>
<p>12.</p>	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>Não há incidência de impacto ambiental na contratação que se refere a contratação pretendida. Os materiais descartáveis utilizados deverão ser destinados a correta destinação, conforme normativas ambientais.</p>
<p>13.</p>	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, sendo a necessidade de Contratação de serviços com fornecimento de material para execução de exames de brucelose e tuberculose em bovinos. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato credenciamento, objetivando</p>




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

selecionar interessados para realizar o fornecimento dos serviços, sendo que o (s) fornecedor(es) deverá atender as exigências de segurança, ofertar itens de qualidade conforme regulamentação.

Águas Frias, 28 de julho de 2025.


WANDERLEI CARDOZO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---


ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 112/2025

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Agricultura Município de Águas Frias/SC						
2 - Descrição do Objeto		CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para EXECUÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, conforme a LEI Nº 1.411/2025 de Águas Frias.						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Média	Valor Produtor	Valor Subsidio Municipal	Total Subsidio Municipal	
01	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 162.500,00	
02	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 26,66	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 173.290,00	
03	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 35,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 227.500,00	
							R\$ 563.290,00	

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

3 - Modalidade de Licitação	PROCEDIMENTO AUXILIAR PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO	
4 - Estimativa de Valor	R\$ 563.290,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa reais). As quantidades foram estipuladas pelo levantamento do rebanho do município de Águas Frias, conforme a secretaria municipal de Agricultura.	
5 - Dotação Orçamentária		
Ação	Vínculo	Elemento
2033	1500 7000	339039500000 – Serviços médico-hospitalar e odontológico
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.	
Prorrogação	Poderá ser prorrogado em conformidade com o Artigo 107 da Lei 14.133/2021	
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.	
7 - Justificativa	A necessidade da contratação visa cumprir com a Lei Municipal Nº 1.411/2025 que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "AGRIGULTURA PARA TODOS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com o fim especial de incentivo à produção agropecuária e leiteira do Município de Águas Frias/SC, a sanidade animal é essencial para garantir a qualidade da produção de carne e leite, além de promover a certificação das propriedades como livres de brucelose e tuberculose, de acordo com as exigências sanitárias	

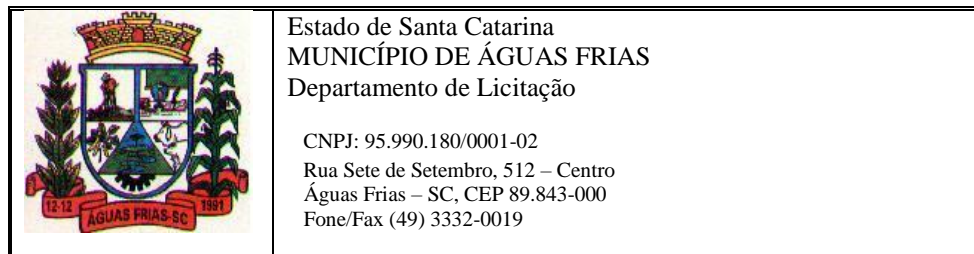
	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

além de gerar incentivo e subsídio de até 50% dos custos dos atendimentos veterinários e exames necessários para os Produtores rurais. Os exames de brucelose e tuberculose são fundamentais para garantir a saúde dos rebanhos bovinos e a segurança sanitária da produção agropecuária. Ambos são doenças infecciosas graves, com impacto direto na produtividade dos rebanhos e na qualidade dos produtos de origem animal, como carne e leite. A realização desses exames tem importância tanto econômica quanto de saúde pública, devido aos riscos que essas doenças representam para os animais e para os seres humanos, já que ambas podem ser transmitidas ao homem (zoonoses).

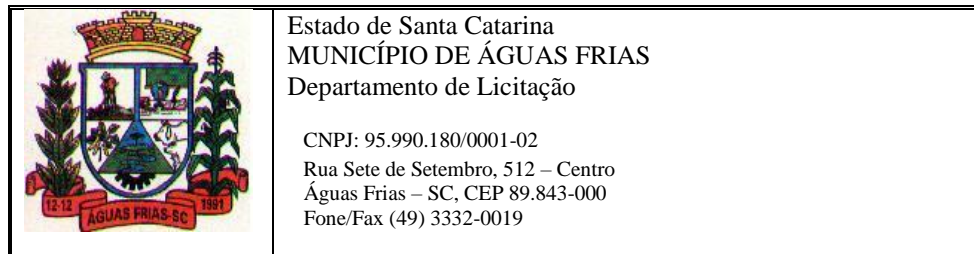
Do ponto de vista econômico, a realização desses exames é crucial para a competitividade das propriedades rurais estabelecidas no município. Um rebanho saudável permite ao produtor acessar mercados mais exigentes e alcançar melhores condições de comercialização, além de garantir maior produtividade e longevidade dos animais. Propriedades certificadas como livres de brucelose e tuberculose têm maior aceitação no mercado, especialmente quando se trata de exportação ou venda para grandes redes, que exigem altos níveis de qualidade e segurança.

Além disso, o impacto positivo para a saúde pública não pode ser subestimado. A prevenção dessas zoonoses, doenças que podem ser transmitidas de animais para humanos, é essencial para proteger trabalhadores rurais e consumidores de produtos de origem animal. O controle da brucelose e da tuberculose por meio desses exames reduz o risco de contaminação e garante a segurança alimentar, contribuindo para a saúde geral da população além de cumprir com normas na garantia da segurança sanitária.

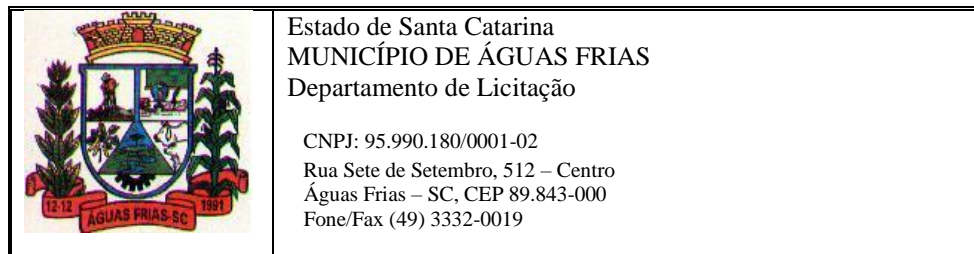
Portanto, a importância dos exames de brucelose e tuberculose vai além do manejo do rebanho bovino. Eles são fundamentais tanto para a sustentabilidade da produção agropecuária, assegurando a saúde dos animais e a competitividade dos produtores, quanto para a proteção da saúde pública, evitando a propagação de doenças que poderiam comprometer o bem-estar da sociedade.



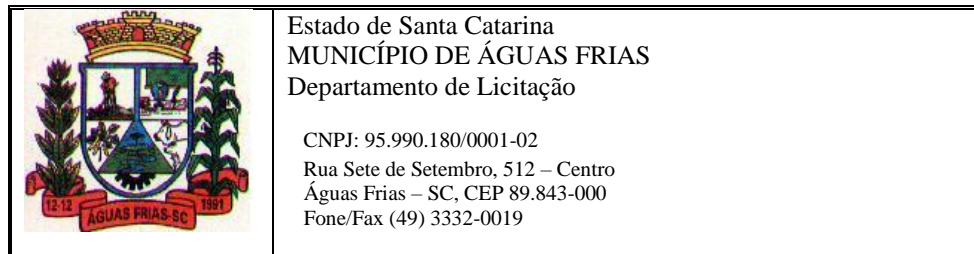
8 - Descrição da solução	<p>A solução para atender à demanda do programa é por meio de credenciamento de empresas que disponham de profissionais veterinários, para realizar os atendimentos e exames necessários nas propriedades rurais do município. O credenciamento permitirá a contratação de múltiplos prestadores, ampliando a cobertura e facilitando o acesso dos produtores rurais do município ao serviço.</p> <p>O Município irá subsidiar até 50% dos custos com os serviços prestados, incentivando assim a adesão dos produtores ao programa e promovendo a certificação das propriedades como livres de brucelose e tuberculose.</p> <p>O restante dos 50% dos custos dos serviços prestados será de responsabilidade do produtor rural solicitante.</p>
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	O fornecimento dos itens requisitados deverá ocorrer em até 5 dias a partir da autorização de fornecimento emitido pelo município de Águas Frias/SC.
9.2 - Local	Os serviços deverão ser realizados diretamente nas propriedades rurais, conforme a localização dos rebanhos bovinos.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	Através da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	<p>a) Para execução do Programa referido o Município irá subsidiar até 50% (cinquenta por cento) do valor do atendimento veterinário para exames de brucelose e tuberculose;</p> <p>b) Para controle da quantidade de animais será considerado o relatório de inventário fornecido pela CIDASC;</p> <p>c) O valor dos atendimentos e exames será aquele a ser definido no credenciamento, ficando vedado ao médico veterinário cobrar qualquer</p>



	<p>valor adicional do produtor rural atendido;</p> <p>d) A parte não subsidiada dos exames deverá ser paga pelo agricultor diretamente ao médico veterinário que atender a sua propriedade;</p> <p>e) Os atendimentos que excederem a quantidade mencionada acima serão custeadas, em sua integralidade, pelo produtor rural diretamente ao prestador dos serviços;</p> <p>f) O profissional credenciado, para receber os 50% (cinquenta por cento) que compete ao Município a título de incentivo ao produtor rural, deverá encaminhar ao setor competente municipal, até o quinto dia do mês subsequente aos atendimentos, o comprovante do pagamento efetuado pelo produtor rural juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços para recebimento até o dia 10 do mesmo mês, através de transferência à conta bancária do credenciado ou empresa credenciada;</p> <p>g) A proponente deverá ter veículo em condições apropriadas de uso para deslocamento e no mínimo, todo material necessário para a realização dos exames;</p> <p>h) O veterinário após atendimento deverá preencher uma ficha que será entregue pelo Produtor Rural afim de comprovar a realização dos serviços e do benefício do Programa de Atendimento Veterinário.</p> <p>i) Caso mais de um médico veterinário preste serviço à empresa, se faz necessário o preenchimento de uma ficha por profissional.</p> <p>j) No tocante à identificação do animal, deverão ser escritos os 06 (seis) dígitos que constam em maior tamanho no brinco oficial usado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC. Não serão aceitos nomes;</p> <p>k) É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado município não se responsabiliza pela medicação se necessário e prescrita pelo veterinário credenciado, ficando facultado o produtor atendido a escola do fornecedor, cuja as despesas recorre por sua conta.</p> <p>o) As empresas credenciadas só poderão realizar os serviços em propriedades rurais estabelecidas dentro do território do município de Águas Frias-SC.</p>
--	--



	<p>p) A realização dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do contato do Agricultor com a empresa credenciada.</p> <p>q) A execução dos serviços de exame clínico e tratamento veterinário deverá ser de forma parcelada, com disponibilidade do CREDENCIADO, independente de dia e horário, sempre que houver solicitação que se fará através de contato por telefone ou outro meio.</p>
<p>10.3 - Condições de Recebimento</p>	<p>As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto solicitado, sob penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>A empresa credenciada será responsável por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste processo licitatório, não se admitindo qualquer adicional.</p>
<p>11 - Proposta</p>	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>
<p>12 – Critério de Julgamento</p>	<p>O fornecedor será selecionado por meio de Chamamento Público para credenciamento. Conforme critérios dos produtores rurais.</p>
<p>13 - Habilitação</p>	<p>Documentos exigidos para habilitação do proponente:</p> <p>Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) (Declaração Unificada)</p> <p>b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p>



c) Declaração de Inexistência de Impedimentos

d) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

vi) Ato constitutivo;

vii) Registro comercial;

viii) Decreto de autorização.


e) HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

I. Registro do profissional que irá realizar os serviços junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC.

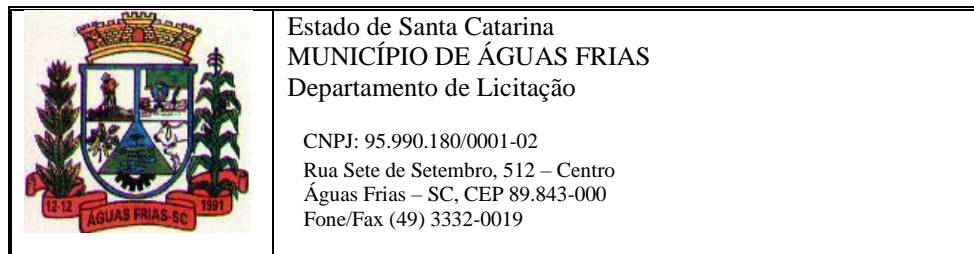
II. Comprovação de Vínculo do profissional com a empresa, comprovado através do registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou, na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

f) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

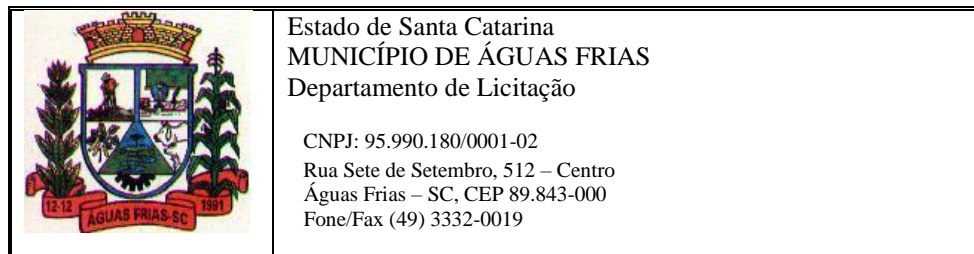
i) CNPJ;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

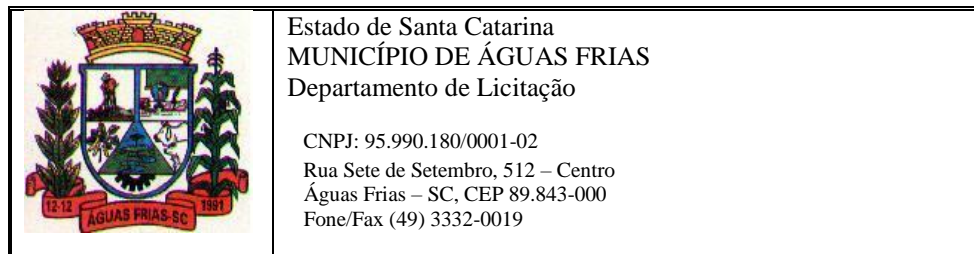
	<p>j) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>k) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:</p> <p style="padding-left: 40px;">iii) Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</p> <p style="padding-left: 40px;">iv) Pessoa Física: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</p> <p>l) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>m) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>n) Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</p> <p>o) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1</p> <p>p) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (DECLARAÇÃO UNIFICADA)</p> <p>g) HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>l) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p>
<p>14 – Condições de pagamento</p>	<p>a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo</p>




	<p>detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;</p> <p>b) Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;</p> <p>c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;</p> <p>d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;</p> <p>f) A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;</p> <p>g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;</p> <p>h) Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;</p> <p>l) Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro</p>
--	--



	<p>de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;</p> <p>J) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p> <p>K) Junto com a nota fiscal, encaminhar um relatório com o nome do produtor atendido e a assinatura do mesmo, e o número de identificação do animal que foi realizado o exame.</p>
<p>15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</p>	<p>Não há necessidade de fornecimento de garantia</p>
<p>16 - Obrigações da contratada</p>	<p>a) Executar os serviços conforme normas técnicas e regulamentos aplicáveis. Na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.</p> <p>b) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.</p> <p>c) Responsabilizar pelo transporte das ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços;</p> <p>d) Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados.</p> <p>e) Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais executantes dos serviços.</p> <p>f) Fica a cargo da contratada todo equipamento e ferramenta necessária para o desempenho dos serviços solicitados.</p> <p>g) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência ou pelas legislações pertinentes.</p>



	<p>h) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Águas Frias.</p> <p>i) Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada, com exceção das despesas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato.</p> <p>j) Prezar pela economia dos materiais de construção utilizados pela contratada durante a execução dos serviços.</p> <p>k) Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.</p> <p>l) Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.</p> <p>m) Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.</p> <p>n) Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;</p> <p>o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;</p> <p>Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;</p>
<p>17 - Obrigações da Contratante</p>	<p>a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;</p> <p>b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;</p> <p>c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--


	<p>assumidas pela Contratada;</p> <p>d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>e) A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.</p> <p>f) Havendo indícios de diferença em relação ao quantitativo de serviços/materiais prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Município de Águas Frias a realização de auditoria para aferição correta dos serviços/materiais prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.</p>																						
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra																						
19 -Da fiscalização	<p>O município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato através da Secretaria de Agricultura, não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação do recibo devidamente atestado pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>																						
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	<p>A Pesquisa de preço foi realizada consultando prestadores de serviços, devido as peculiaridades geográficas do município de Águas Frias/SC.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Und.</th> <th>Quant.</th> <th>Cot 1</th> <th>Cot 2</th> <th>Cot 3</th> <th>Média</th> <th>Subsidio Municipal</th> <th>Valor Produtor</th> <th>Total Subsidio Municipal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Und.	Quant.	Cot 1	Cot 2	Cot 3	Média	Subsidio Municipal	Valor Produtor	Total Subsidio Municipal											
Item	Descrição	Und.	Quant.	Cot 1	Cot 2	Cot 3	Média	Subsidio Municipal	Valor Produtor	Total Subsidio Municipal													




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

01	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 162.500,00
02	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 26,66	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 173.290,00
03	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE. INCLUINDO	UND	13.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 227.500,00

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação
	CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019


		CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS											
	TOTAL										R\$ 563.290,00		
Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.													
21.1 Gestor do Contrato													
Nome						Cargo							
Dionei da Rosa						Técnico de Contratos e Convênios							
21.2 Fiscais do Contrato													
Nome						Cargo							
Neuri Alberto Fontana						Secretário de Agricultura							
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.												

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

<p>23 - Condições Gerais</p>	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>
-------------------------------------	---

Águas Frias - SC, em 28 de julho de 2025.

WANDERLEI CARDOZO DA SILVA
Secretário de Agricultura

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO : DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

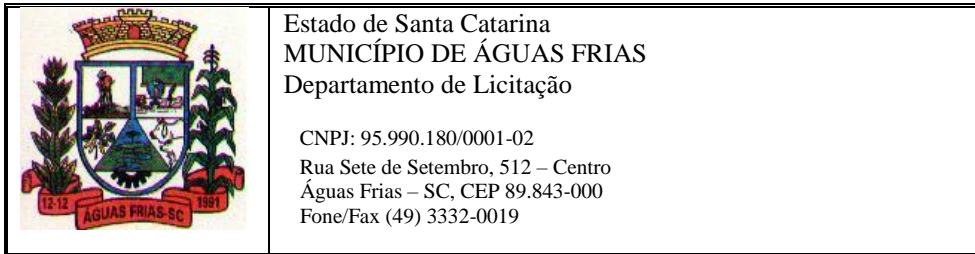
c) DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

d) PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

e) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

f) Autorizo o Município de Águas Frias, aqui denominado CONTROLADOR, a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018


g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Águas Frias



Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

Local e data

NOME, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____ DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

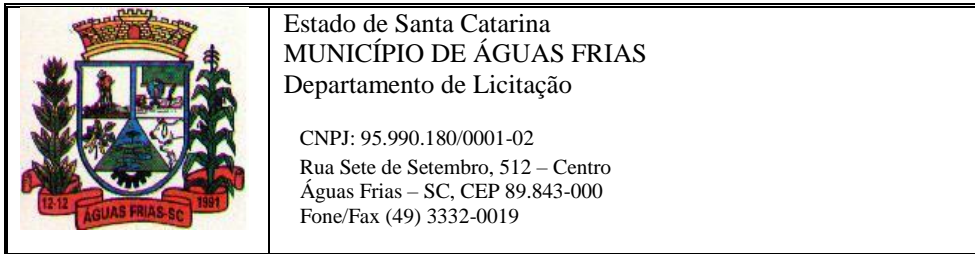
Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);



g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);


j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e data

NOME. CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

ANEXO V – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº 4/2025

Inexigibilidade nº33/2025

Processo nº113/2025

OBJETO: execução de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, conforme a Lei nº 1.411/2025 de Águas Frias.

Dados da Credenciada:

Nome:

CNPJ:

Endereço: _____ nº _____


Bairro: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Telefone: _____ e-mail: _____

ABAIXO SEGUE A RELAÇÃO DOS ITENS QUE A CREDENCIADA POSSUI INTERESSE EM SE CREDENCIAR:

OBS: O ITEM QUE O FORNECEDOR NÃO POSSUI INTERESSE EM SE CREDENCIAR DEVERÁ SER EXCLUÍDO DA TABELA ABAIXO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Média	Valor Produtor	Valor Subsidio Municipal	Total Subsidio Municipal
01	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 162.500,00
02	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE TUBERCULOSE. INCLUINDO	UND	13.000	R\$ 26,66	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 173.290,00

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---


	CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS						
03	SERVIÇO DE EXAME CLINICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE. INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	UND	13.000	R\$ 35,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 227.500,00
R\$ 563.290,00							

Estou ciente que os valores a serem pagos pelos itens são os estabelecidos no Edital de Credenciamento nº4/2025

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

Local e data

NOME. CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Modelo 1

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OU

Modelo 2


O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

OBS: A LICITANTE DEVERÁ ESCOLHER O MODELO QUE SE ENQUADRA A SUA EMPRESA

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro 512, centro, doravante denominado **Credenciante**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Gilmar Gonçalves da Silva e **XXX**, inscrito no CNPJ/CPF nº XXXX, com endereço em XXX, doravante denominada **Credenciada**, resolvem celebrar este Termo, em decorrência do Edital de Credenciamento nº4/2025, Processo Licitatório nº 113/2025 Inexigibilidade nº 33/2025 credenciado em xx/xx/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS ([art. 92, I](#))

1. O objeto deste Termo de Credenciamento é execução de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, conforme a Lei nº 1.411/2025 de Águas Frias, e de acordo com os itens relacionados abaixo:


Item	Descrição do Item	Valor unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ([art. 92, II](#))

1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO é vinculado ao edital de Chamamento público para Credenciamento nº4/2025, Processo Licitatório nº113/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº33/2025.

2. Em razão da vinculação mencionada no item anterior, fica dispensada a elaboração de novo instrumento contratual para a prestação de serviço futura, servindo o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO como instrumento contratual, acompanhado da Nota de Empenho e a Relatório de exames realizados emitido pelo credenciado com assinatura do produtor beneficiado.

3. O processo administrativo nº113/2025 na modalidade Inexigibilidade nº33/2025 é derivado do Procedimento Auxiliar – Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 4/2025, que credenciou o credenciado xxxxxxxxxxxxxx em 00/00/202X .

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

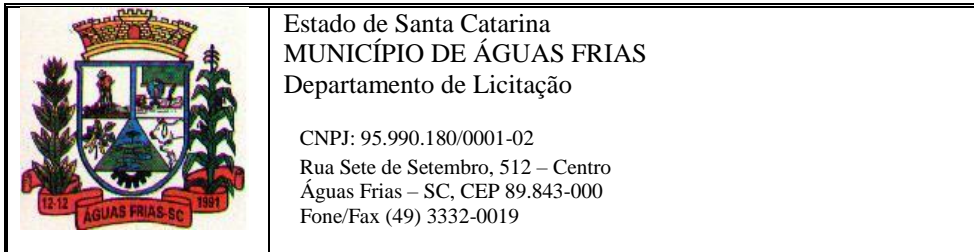
CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

1. Este Termo rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/20211](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO ([art. 92, IV](#))

4.1 Forma de prestação de serviços:

- a) Para execução do Programa referido o Município irá subsidiar até 50% (cinquenta por cento) do valor do atendimento veterinário para exames de brucelose e tuberculose;
- b) Para controle da quantidade de animais será considerado o relatório de inventário fornecido pela CIDASC;
- c) O valor dos atendimentos e exames será aquele a ser definido no credenciamento, ficando vedado ao médico veterinário cobrar qualquer valor adicional do produtor rural atendido;
- d) A parte não subsidiada dos exames deverá ser paga pelo agricultor diretamente ao médico veterinário que atender a sua propriedade;
- e) Os atendimentos que excederem a quantidade mencionada acima serão custeadas, em sua integralidade, pelo produtor rural diretamente ao prestador dos serviços;
- f) O profissional credenciado, para receber os 50% (cinquenta por cento) que compete ao Município a título de incentivo ao produtor rural, deverá encaminhar ao setor competente municipal, até o quinto dia do mês subsequente aos atendimentos, o comprovante do pagamento efetuado pelo produtor rural juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços para recebimento até o dia 10 do mesmo mês, através de transferência à conta bancária do credenciado ou empresa credenciada;
- g) A proponente deverá ter veículo em condições apropriadas de uso para deslocamento e no mínimo, todo material necessário para a realização dos exames;
- h) O veterinário após atendimento deverá preencher uma ficha que será entregue pelo Produtor Rural afim de comprovar a realização dos serviços e do benefício do Programa de Atendimento Veterinário.
- i) Caso mais de um médico veterinário preste serviço à empresa, se faz necessário o preenchimento de uma ficha por profissional.
- j) No tocante à identificação do animal, deverão ser escritos os 06 (seis) dígitos que constam em maior tamanho no brinco oficial usado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC. Não serão aceitos nomes;



k) É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado município não se responsabiliza pela medicação se necessário e prescrita pelo veterinário credenciado, ficando facultado o produtor atendido a escola do fornecedor, cuja as despesas recorre por sua conta.

o) As empresas credenciadas só poderão realizar os serviços em propriedades rurais estabelecidas dentro do território do município de Águas Frias-SC.

p) A realização dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do contato do Agricultor com a empresa credenciada.

q) A execução dos serviços de exame clínico e tratamento veterinário deverá ser de forma parcelada, com disponibilidade do CREDENCIADO, independente de dia e horário, sempre que houver solicitação que se fará através de contato por telefone ou outro meio.

4.2. O fornecimento dos itens requisitados deverá ocorrer em até 5 dias a partir da autorização de fornecimento emitido pelo município de Águas Frias/SC.

4.3. Os serviços deverão ser realizados diretamente nas propriedades rurais, conforme a localização dos rebanhos bovinos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO ([art. 92, V](#))

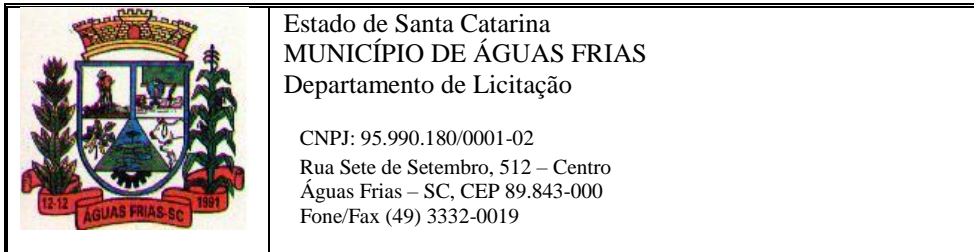
1. O valor será pago de acordo com a quantidade de exames realizadas descritos no relatório dos exames realizados.

2. Junto com a nota fiscal, encaminhar um relatório com o nome do produtor atendido e a assinatura do mesmo, e o número de identificação do animal que foi realizado o exame

3. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

4. A nota deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos. Juntamente com a Nota fiscal deverá ser enviado as certidões vigentes de regularidade fiscal e trabalhista.

5. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes no edital de credenciamento incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



6. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.


9. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

19.1. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.

9.2. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido.

9.3. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.

9.4. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/2012 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

9.5. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.

CLÁUSULA SÉXTA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

1. A prestação dos serviços dos itens requisitados deverá ocorrer em até 5 dias a partir da autorização de fornecimento emitido pelo município de Águas Frias/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Ação	Vínculo	Elemento
2033	1500 7000	339039500000 – Serviços médico-hospitalar e odontológico


CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)

1. Caso ocorra a solicitação de repactuação o Credenciante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

2. Dentro do prazo previsto no item 1 o Credenciante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a Credenciada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA NONA - PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (ART. 92, XI)

1. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) Credenciado (a) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subseqüente a requisição.

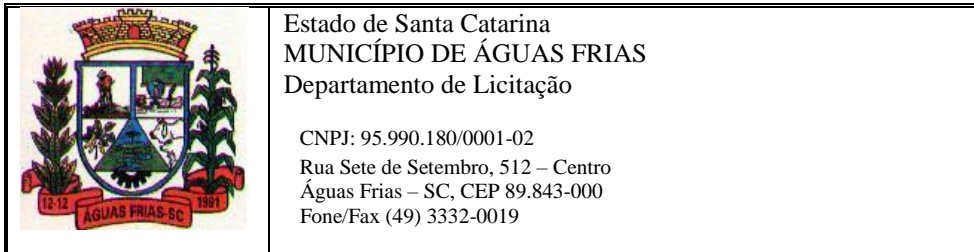
	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens ou prestar os serviços já empenhados pelo valor do Edital de Credenciamento nº3/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA : OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO ([art. 92, XIV](#))

1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) Executar os serviços conforme normas técnicas e regulamentos aplicáveis. Na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- b) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- c) Responsabilizar pelo transporte das ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- d) Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais executantes dos serviços.
- f) Fica a cargo da contratada todo equipamento e ferramenta necessária para o desempenho dos serviços solicitados.
- g) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência ou pelas legislações pertinentes.
- h) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Águas Frias.
- i) Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada,



com exceção das despesas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato.

j) Prezar pela economia dos materiais utilizados pela contratada durante a execução dos serviços.

k) Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.

l) Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.

m) Fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.

n) Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

p) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;


2 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na Lei 14.133/2021;

b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;

c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

- e) A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes.
- f) Havendo indícios de diferença em relação ao quantitativo de serviços/materiais prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Município de Águas Frias a realização de auditoria para aferição correta dos serviços/materiais prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DA CREDENCIADA DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SER CREDENCIADO ([art. 92, XVI](#))

1. O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para ser credenciado e contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ ([art. 92, XVII](#))


1. O CREDENCIADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO ([art. 92, XVIII](#))

1. As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto solicitado, sob penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

2. A empresa credenciada será responsável por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste processo licitatório, não se admitindo qualquer adicional.

3. Contratada deverá fornecer uma via do atestado de exame de brucelose e tuberculose para o produtor proprietário dos animais e outra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

4. O município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pelo Sr. Wanderlei Cardozo da Silva, não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.

5. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação do recibo devidamente atestado pelo setor competente de fiscalização do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO ([art. 92, XIX](#))

1. Constituirão motivos para extinção do Termo de Credenciamento, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CRENCIADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CRENCIADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

- b) Assegurarão ao **CRENCIADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.


3. A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CRENCIADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.


4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5. Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CRENCIANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CRENCIANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CRENCIADA.

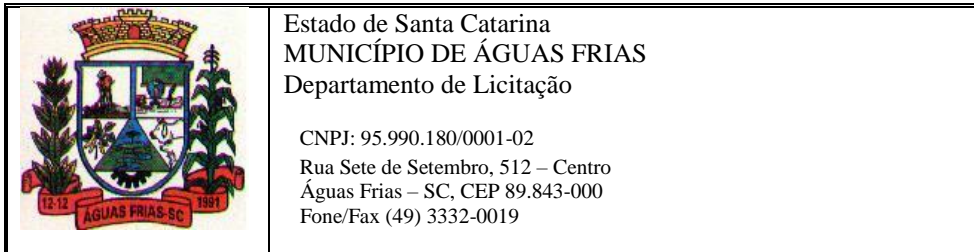
	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CREDENCIANTE, responsabilizando-se a CREDENCIADA pela obtenção e gestão.
 - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CREDENCIANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CREDENCIANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante



a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CREDENCIADDA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 227/2021, que regulamenta a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

7. A CREDENCIADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

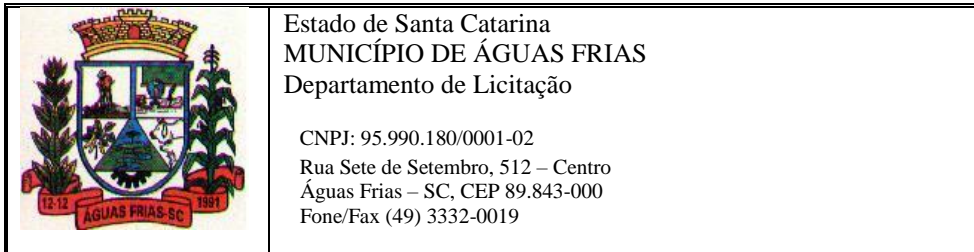
8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

9. A CREDENCIADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CREDENCIADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10. Ainda a CREDENCIADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CEDENCIANTE.

11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.



13. O Encarregado da CREDENCIADA manterá contato formal com o Encarregado do CREDENCIANTE, e fica obrigado a notificar ao CREDENCIANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14. A critério do Encarregado de Dados do CREDENCIANTE, a CREDENCIADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CREDENCIADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CREDENCIANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.


16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

16.1. A CREDENCIADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CREDENCIANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CREDENCIADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	---

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Águas Frias (www.aguasfrias.sc.gov.br)
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO (art. 92, § 1º)


1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Águas Frias – SC, xx de xxxxx de 2025

<p>XXXXXXXXXXXXX PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>XXXXXXXXXXXXX CRENCIADO</p>
<p>1ª Testemunha Nome:</p>	<p>2ª Testemunha Nome:</p>

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico
OAB/SC33678

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	--

**ANEXO VIII- APLICAÇÃO AOS ARTIGOS 42 AO 49 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
(quando a empresa se enquadrar nesse situação – EPP, ME e MEI)**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)